

## **Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA**

### **1. Da Finalidade e do Período de Duração do Programa**

- 1.1.** O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a operacionalização, inscrição e eventual premiação dos interessados em participar do denominado "Programa de Fidelidade Clube Mega", doravante denominado simplesmente "Programa", que se constitui em um programa de relacionamento, que tem por objetivo oferecer, atendidas certas premissas, possíveis vantagens àqueles que se subsumirem a determinadas regras e condições.
- 1.2.** As empresas que instituem esse "Programa": "Condomínio Mega Moda Shopping", doravante denominado "Mega Moda Shopping", sito à Rua 67-B S/N QD. 141-B Lote 69/86, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-320, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.601.793/ 0001-05, e "Park Empreendimentos Comerciais S/A", doravante denominado "Mega Moda Park", sito à Avenida Independência, Nº 3302, Quadra 172, Lote 01E, Setor Central, CEP: 74.055-045, inscrito no CNPJ/MF sob nº.29.641.242/0001-46, ambas tratadas neste documento por "Grupo Mega Moda", que por mera liberalidade, poderá a qualquer momento, suprimir, cancelar, alterar ou aperfeiçoar o Programa, em benefício de todos aqueles que manifestarem seu interesse em dele participar, através da forma, modo e tempo previstos neste regulamento.
- 1.3.** O "Programa" objeto do presente regulamento terá prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento a critério exclusivo do Grupo Mega Moda. Neste sentido, havendo o interesse do Grupo em seu cancelamento, este deverá divulgá-lo por meio de aviso veiculado em nosso site, demais mídias sociais e presencialmente em um dos postos de atendimento, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, de forma que os participantes do "Programa" possam, se entenderem conveniente e se preenchidas as premissas deste Regulamento, adotar as medidas necessárias à conversibilidade de seus pontos em eventuais vantagens.
- 1.4.** Finalizado o período de 30 (trinta) dias mencionado no item anterior, os pontos perderão sua eficácia e validade e, portanto, a possibilidade de sua conversibilidade em vantagens previstas no presente regulamento. Nesta hipótese, dentre outras previstas no presente regulamento, o Grupo Mega Moda estará isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento em decorrência da inércia do interessado.

### **2. Dos Destinatários do Programa e das Vedações à Participação**

- 2.1.** O "Programa" objeto do presente regulamento destina-se a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade que de qualquer forma a ele venham a aderir expressamente, e que, cumulativamente: (a) sejam comprovados Clientes do Grupo Mega Moda; (b) tenham comprovada residência no Brasil e, (c) concordem irrestritamente com todos os regramentos contidos no presente regulamento e/ou alterações que vierem a ser integradas a este documento.
- 2.2.** Não será permitida a participação de funcionários da administração do Grupo Mega Moda, das lojas/quiosques locatárias os seus lojistas e empregados, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Grupo Mega Moda, bem como guias e motoristas de excursão, parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro.
- 2.3.** A eventual inscrição no "Programa" daqueles que dele encontram-se proibidos de participar não produzirá qualquer efeito de direito e, portanto, qualquer expectativa, ao recebimento de qualquer vantagem, não gera qualquer direito, em razão dos impedimentos elencados no item 2.2.
- 2.4.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, bem como aqueles que estiverem impedidos de participar do programa (hipóteses previstas no item anterior), podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 2.5.** Serão, também, excluídos do programa os clientes que não comprovarem suas compras com regularidade.

## Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA

### 3 - Da Inscrição no Programa

- 3.1. A inscrição no "Programa" será realizada mediante o cadastro a ser instituído pelo "Grupo Mega Moda" para esta finalidade e firmado pelo interessado em participar do "Programa" que, doravante, para fins de aplicação do presente regulamento, passará a ser chamado de "Participante".
- 3.2. A participação no "Programa" será gratuita.
- 3.3. A inscrição no "Programa" implicará, por parte do "Participante", na imediata e irrestrita aceitação de todas as condições previstas no presente regulamento, inclusive aquelas que porventura forem instituídas, suprimidas e/ou alteradas pelo "Grupo Mega Moda".
- 3.4. Pelo simples ato de participar, o participante concorda expressamente com todas as condições aqui estipuladas, bem como com eventuais alterações que vierem a integrar este termo.
- 3.5. Para cadastro, o participante deverá ceder obrigatoriamente informações pessoais como: nome, CPF/MF, endereço eletrônico, endereço, telefones de contato e meio de transporte. Somente serão válidos os cadastros preenchidos em todos os seus campos e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.6. Dados cadastrais que venham a ser informados servirão exclusivamente para a empresa promotora desta campanha, podendo ser utilizados para contatos futuros com os participantes, que, ao aderirem a promoção concordam expressamente com as condições deste regulamento.
- 3.7. Os participantes, desde já, cedem os direitos de uso de seu nome, imagens e sons de voz, podendo serem usados posteriormente em campanhas publicitárias por período indeterminado, sem qualquer ônus para os promotores do evento ou para o "Grupo Mega Moda".

### 4 - Da Forma de Obtenção da Pontuação

- 4.1. O "Participante" poderá receber, em decorrência de suas compras nos estabelecimentos instalados no "Grupo Mega Moda", os pontos que poderão, atendidas as disposições vigentes à época, a exclusivo critério do "Grupo Mega Moda" ser acumulados e convertidos em vantagens e recompensas disponibilizadas a serem definidas no momento da troca. **A cada R\$ 500,00 em compras, corresponderá a 1 (um) ponto.**
- 4.2. Os "participantes" serão incluídos no programa de fidelidade do Clube Mega, em uma das 04 (quatro) categorias divididas e identificadas com Bronze, Prata, Ouro e Diamante, de acordo o valor de gasto mínimo comprovado e pontuação adquirida em um período de 12 (doze) meses: (I) Bronze até R\$10.000,00; (II) Prata: R\$10.000,00 a R\$100.000,00; (III) Ouro: R\$100.000,00 a R\$500.000,00; e (IV) Diamante: acima de R\$500.000,00.
- 4.3. **Categoria Bronze:** valor comprovado de R\$ 500,00 até R\$ 10.000,00; pontuação até 20 pontos. Recompensas: Wi-Fi grátis, compra guiada, novidades e ofertas, kit boas vindas.
- 4.4. **Categoria Prata:** valor comprovado de R\$ 10.000,00 até R\$ 100.000,00; pontuação de 20 à 200 pontos; Recompensas: Wi-Fi grátis, compra guiada, novidades e ofertas, kit boas vindas, surpresa na data do aniversário, lista de fornecedores segmentada.
- 4.5. **Categoria Ouro:** valor comprovado de R\$ 100.000,00 até R\$ 500.000,00; pontuação de 200 à 1000 pontos; Recompensas: Wi-Fi grátis, compra guiada, novidades e ofertas, kit boas vindas, surpresa na data do aniversário, lista de fornecedores segmentada, almoço, evento.
- 4.6. **Categoria Diamante:** valor comprovado acima de R\$ 500.000,00; pontuação acima 1000 pontos; Recompensas: Wi-Fi grátis, compra guiada, novidades e ofertas, kit boas vindas, surpresa na data do aniversário, lista de fornecedores segmentada, almoço, evento, estacionamento, hospedagem, passagem, frete grátis.
- 4.7. Para acesso a mais detalhes, tais como descritivo das Recompensas e Parceiros de Resgate, o Participante poderá acessar o Catálogo de Recompensas no site do Clube Mega.
- 4.8. As imagens disponibilizadas no Catálogo de Recompensas terão caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas e modelos, salvo quando assim descrito no detalhamento da Recompensa.
- 4.9. É dever do Participante certificar-se das condições de uso da Recompensa, tais como reserva, horário, período de utilização, restrição, etc., sendo responsável por todos os ônus decorrentes da inércia em

## Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA

verificar tais condições.

- 4.10.** O participante deverá atingir e manter-se dentro do nível de valores correspondente a cada categoria no período de 12 meses de soma do consumo e troca de pontos. Assim, caso ocorra a redução, haverá consequentemente a readequação do mesmo a categoria correspondente ao seu nível de consumo no período de 12 meses.
- 4.11.** As vantagens e recompensas do “Programa” serão habitualmente atualizadas exclusivamente pelo “Grupo Mega Moda”, com a finalidade de manter a viabilidade, manutenção e adequação do “Programa” e serão veiculadas ao “Participante” por meio do site e redes sociais ou qualquer outra forma, a critério do “Grupo Mega Moda”.
- 4.12.** A obtenção dos pontos no “Programa”, dar-se-á com a apresentação pelo “Participante”, no denominado “Clube Mega” instalado no Piso 1 do Mega Moda Shopping, no corredor Via Violeta ou Piso 1 do Mega Moda Park, na rua 10, e/ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado, das notas fiscais originais ou romaneios timbrados com nome e endereço das lojas, emitidas em seu nome, acompanhados do comprovante de pagamento e obtidas em decorrência da aquisição de bens de estabelecimentos instalados nas dependências do “Grupo Mega Moda” (expressamente excetuadas despesas com estacionamento), documentos fiscais estes com data de emissão posterior à data de inscrição do “Participante” no “Programa”, e relativas especificamente à unidade(s) de negócios existente(s) no “Grupo Mega Moda”.
- 4.13.** Não sendo permitida nessa modalidade a apresentação de cupons da área de alimentação, transportadoras e conveniência.
- 4.14.** Os registros de compras somente serão considerados válidos quando a compra em questão tiver sido realizada pelo próprio participante e qualquer identificação de irregularidade fará o participante perder os pontos referentes ao registro irregular.
- 4.15.** O prazo de comprovação é de 24 horas a partir da data da compra, constante na nota fiscal ou romaneios.
- 4.16.** A comprovação poderá ser feita presencial nos Clubes Mega dos Shoppings ou on-line através de link específico enviado pelo próprio Clube Mega.

## **Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA**

- 4.17.** O "Grupo Mega Moda" tem o direito de realizar auditorias periódicas na conta do "Participante", visando garantir que as regras do programa estão sendo cumpridas conforme acordado neste regulamento.
- 4.18.** Constatada a irregularidade na obtenção de pontos no programa, o "Participante" terá a sua inscrição imediatamente cancelada e os pontos perderão a sua validade, sendo certo que não será aceita nova inscrição para o Participante excluído.
- 4.19.** Os pontos obtidos pelo "Participante" terão como data-base de sua inclusão no "Programa" para fins de conversibilidade em eventuais vantagens, a data constante do documento fiscal apresentado e não a data da apresentação do documento fiscal.
- 4.20.** O número de pontos, a validade dos mesmos e as eventuais vantagens a serem obtidas serão disponibilizadas para consulta do "Participante": (a) no "Clube Mega", (b) através da Central de Atendimento online via Whatsapp, (c) no site, (d) por quaisquer quer outras formas ou canais a serem definidas pelo "Grupo Mega Moda" e que possam proporcionar o acesso às informações do programa.
- 4.21.** Os pontos porventura obtidos no "Programa", salvo o disposto no item seguinte, serão pessoais, intransferíveis e inegociáveis, estando, portanto, incondicionalmente vinculados à própria pessoa do "Participante".
- 4.22.** As notas fiscais e romaneios timbrados usadas para a computação dos pontos receberão carimbo próprio, ou qualquer outro meio de identificação, que as invalidarão para novas pontuações.

### **5 - Da Conversibilidade de Pontos em Eventuais Vantagens**

- 5.1.** A possibilidade da conversibilidade de pontos em vantagens dependerá do atendimento às seguintes condições:
- a) comparecimento do "Participante" no "Clube Mega" munido de seu documento oficial com foto, localizado nas dependências do "Grupo Mega Moda" – no Piso 1 do Mega Moda Shopping, no corredor Via Violeta ou Piso 1 do Mega Moda Park, na rua 10 durante todo o ano em horário de funcionamento normal do Shopping;
- b) certificação, pelo "Grupo Mega Moda", da pontuação mínima e valores mínimos necessários durante o período de 12 (doze) meses, para o recebimento de vantagens e benefícios conforme as categorias Bronze, Prata, Ouro e Diamante, acima definidos nos itens 4.2 a 4.6.
- 5.2.** Os critérios de conversibilidade de um determinado número de pontos em determinadas vantagens poderão ser alterados a qualquer momento pelo "Grupo Mega Moda", assim como as vantagens poderão ser alteradas indistintamente, modificações estas que serão, uma vez estabelecidas, noticiadas através dos sites institucionais, ou, então, através da realização de consultas no "Clube Mega" do "Grupo Mega Moda".
- 5.3.** As vantagens e recompensas serão divulgadas através dos meios de comunicação do "Grupo Mega Moda".

### **6 - Do Recebimento da Vantagem e recompensa**

- 6.1.** Uma vez realizada a solicitação da conversibilidade de pontos em vantagem (s) na forma e prazos previstos no presente regulamento, o Participante deverá escolher dentre as vantagens disponíveis no momento do pedido de conversão;
- 6.2.** Poderá o "Grupo Mega Moda", a seu exclusivo critério, e com o objetivo de viabilizar, manter e adequar o "Programa", limitar o máximo de vantagens que o "Participante" do "Programa" poderá solicitar em um determinado mês. Esta limitação estará disponível para consulta do "Participante" na Central de Atendimento.
- 6.3.** Uma vez solicitado o benefício pelo "Participante", isto é, convertidos os pontos em vantagens, não será admitida sua alteração, conversão ou qualquer outra modificação. O "Grupo Mega Moda" não se responsabiliza pelos vícios e/ou defeitos no(s) produto(s) retirado(s) na troca de pontos, portanto, fica a cargo do Participante a conferência no ato da retirada do produto.
- 6.3.1.** Ocorrendo o decaimento do direito ao recebimento da vantagem solicitada, o "Participante" não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, compensação e/ou

## **Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA**

ressarcimento;

**6.4.** Em nenhuma hipótese haverá a conversão de pontos em moeda corrente.

### **7 - Do Limite Temporal de Validade dos Pontos**

**7.1.** Os pontos obtidos no "Programa" serão válidos por 12 (doze) meses a partir da data de compra, ou até o término do programa, o que ocorrer primeiro, data esta em que os mesmos perderão de pleno direito a possibilidade de sua conversibilidade em vantagens, sem que assista ao "Participante" o direito ao recebimento de qualquer indenização, compensações e ou ressarcimento.

**7.1.1.** Para obter as vantagens disponíveis, o "Participante" deverá comparecer ao ponto de troca do Clube Mega para resgate dos pontos, sendo que os brindes estarão sujeitos a disponibilidade de estoque na ocasião. Caso os brindes disponíveis não sejam do interesse do "Participante", este poderá optar por retornar em outro momento, desde que, seja obedecido o prazo de expiração dos pontos previsto no item 7.1, haja vista, não ter a possibilidade de paralização e/ou suspensão do referido prazo;

**7.2.** O Participante poderá consultar seu saldo e condições no "Programa" no "Clube Mega".

**7.3.** O "Grupo Mega Moda" reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, criar e/ou alterar as condições para o cadastro e validade dos pontos, bem como para a manutenção da qualidade de "Participante".

### **8 - Da Atualização de Dados Cadastrais**

**8.1.** Cada "Participante" é responsável pela integridade e correção dos dados cadastrais fornecidos ao "Grupo Mega Moda" quando na realização de sua inscrição no "Programa".

**8.2.** Da mesma forma, cada "Participante" é responsável pelo encaminhamento ao "Clube Mega" instalado no "Grupo Mega Moda" de seus dados cadastrais que sofrerem alteração no decorrer do "Programa", ficando certo e ajustado que a atualização dos mesmos também poderá ser realizada através da inserção dos novos dados no sistema apropriado a ser disponibilizado no Clube Mega.

### **9 - Da Utilização das Informações Cadastrais do Participante**

**9.1.** Ao aderir ao "Programa", o "Participante" **declara expresso consentimento que o "Grupo Mega Moda" irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do artigo 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, inc. II da LGPD.**

**9.2.** O "Participante" autoriza expressamente o "Grupo Mega Moda" a utilizarem seus dados cadastrais existentes no "Programa" para:

a) irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do artigo 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para a proteção ao crédito, conforme autorizado pelo art. 7º, inc. V da LGPD.

**b) fins administrativos, publicitários e institucionais, especialmente, com a finalidade de processar o encaminhamento e realizar contatos por mídias diversas, visando apresentação de comunicados promocionais dos estabelecimentos instalados no "Grupo Mega Moda" e,**

c) para as mesmas finalidades previstas na alínea anterior, porém em benefício do próprio "Grupo Mega Moda" e/ou dos parceiros que porventura aderirem ao "Programa" nos termos do presente regulamento.

**9.3.** Na hipótese de o "Participante" desejar que seus dados cadastrais não mais sejam utilizados pelo "Grupo Mega Moda" deverá formalizar solicitação diretamente ao Clube Mega.

**9.4.** Caberá exclusivamente ao "Participante" manifestar expressamente e por escrito ao "Grupo Mega Moda" o cancelamento da autorização mencionada nos itens 9.1 e 9.2.

## **Regulamento – PROGRAMA DE FIDELIDADE CLUBE MEGA**

### **10 - Do Cancelamento da Inscrição**

- 10.1.** Será cancelada a inscrição do "Participante" no presente "Programa" nas seguintes hipóteses:
- a) mediante solicitação do "Participante";
  - b) quando do término do "Programa";
  - c) quando verificado que os pontos foram obtidos fraudulentamente, ou seja, em desrespeito às regras do presente regulamento ou legislação aplicável;
  - d) quando da inobservância pelo "Participante" dos termos, mesmo que parciais, do presente regulamento;
  - e) quando verificada a impossibilidade de participação no presente "Programa" ou não cumpridas as condições de manutenção do "Participante";
  - f) quanto do falecimento do "participante", uma vez que os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis;
  - g) quando constatada quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.3 e 2.4 deste regulamento e; Independentemente da causa de cancelamento, uma vez cancelada a inscrição do "Participante" no presente "Programa" automaticamente serão cancelados todos os pontos porventura registrados em seu nome.

### **11 - Da Alteração do Presente Regulamento**

- 11.1.** Os termos e as condições do presente regulamento poderão ser alterados pelo "Grupo Mega Moda" a qualquer tempo.
- 11.2.** Em havendo alteração de seus termos e/ou condições, as eventuais alterações serão através do comparecimento do cliente ao Clube Mega.
- 11.3.** As dúvidas, sugestões, e/ou reclamações relacionadas à promoção poderão ser feitas na própria Central de Atendimento ao Cliente do "Grupo Mega Moda".
- 11.4.** Não serão produtos deste programa os vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcóolicas, fumo e seus derivados.
- 11.5.** As vantagens deste programa destinam-se aos participantes que preencherem todos os requisitos deste regulamento, sendo vedada sua transferência antes da entrega.
- 11.6.** Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas a este regulamento e ao funcionamento do programa serão julgadas única e exclusivamente pela equipe de marketing do "Grupo Mega Moda", cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 11.7.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca Goiânia/GO para solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.
- 11.8.** Este regulamento encontra-se disponível no balcão de atendimento da promoção, a vista de todos os interessados e no web site do Mega Moda.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024

Alteração: 07 de fevereiro de 2024

alteração: 09 de setembro de 2020

alteração: 12 de janeiro de 2022

alteração: 11 de agosto de 2022